



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1552 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R\$ 778.578,89 (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.39	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 15	36.809,67
4.4.90.52	04.122.0004.2005	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	F. 16	36.281,92
02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS				
4.6.90.71	28.843.9009.0001	PRINCIPAL DA DIV. CONTR. RESGATADA	F. 34	410.047,87
02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO				
3.3.90.36	12.306.0006.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 42	1.240,00
02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	15.452.0009.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 129	43.439,64
3.3.90.30	26.782.0009.2022	MATERIAL DE CONSUMO	F. 139	74.616,82
02.01.12 FUNDO MUNIC MANUT ENSINO BÁSICO				
3.3.90.30	12.361.0007.2029	MATERIAL DE CONSUMO	F. 187	20.142,97
4.4.90.52	12.361.0007.2029	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	F. 191	156.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				778.578,89

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 778.578,89 (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO				
3.3.90.30	04.122.0003.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 04	5.000,00
3.3.90.36	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 05	5.018,14
4.4.90.52	04.122.0003.2003	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 07	788,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

3.3.50.41	04.122.0003.2004	CONTRIBUIÇÕES	F. 08	6.400,00
02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.36	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 14	5.131,41
3.3.90.30	04.128.0004.2007	MATERIAL DE CONSUMO	F. 20	5.556,73
02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS				
3.3.90.39	04.123.0005.2008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 27	5.229,64
3.3.90.30	04.129.0005.2009	MATERIAL DE CONSUMO	F. 32	3.235,37
3.3.90.39	04.129.0005.2009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 33	4.515,18
3.3.90.91	28.843.9009.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS	F. 35	77,08
4.6.90.71	28.843.9009.0003	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESG.	F. 36	4.261,56
02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO				
3.3.90.30	12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO	F. 39	83,25
3.3.90.30	12.361.0006.2013	MATERIAL DE CONSUMO	F. 45	27.046,93
3.3.90.30	12.361.0006.2013	MATERIAL DE CONSUMO	F. 46	171,60
3.3.90.36	12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 47	4.051,00
4.4.90.52	12.361.0006.2013	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 50	301,10
3.3.90.36	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 51	1.220,97
3.3.90.39	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 53	29.329,88
3.3.90.39	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 54	80.938,20
4.4.90.51	12.361.0034.1034	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 59	4.333,15
3.3.90.36	12.364.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 63	45.000,00
3.3.90.30	12.365.0006.2011	MATERIAL DE CONSUMO	F. 67	2.793,30
3.3.90.30	12.365.0006.2012	MATERIAL DE CONSUMO	F. 74	26.690,19
3.3.90.36	12.365.0006.2012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 75	19.300,00
3.3.90.39	12.365.0006.2012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 76	3.808,28
4.4.90.52	12.365.0006.2012	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 77	9.589,00
3.3.90.39	12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 85	7.668,02
3.3.90.30	23.695.0006.2016	MATERIAL DE CONSUMO	F. 92	27,66
02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE				
3.3.90.30	27.812.0008.2017	MATERIAL DE CONSUMO	F. 98	20,21
3.3.90.36	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 99	3.210,00
3.3.90.39	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 100	1.272,86
02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.30	15.451.0009.2018	MATERIAL DE CONSUMO	F. 108	9.497,88
3.3.90.36	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 109	363,89
3.3.90.36	15.452.0009.2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 125	102,00
3.3.90.30	15.452.0009.2020	MATERIAL DE CONSUMO	F. 127	1.829,62
3.3.90.36	15.452.0009.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 128	2.016,00
3.3.90.36	26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 140	16.055,00
3.3.90.30	26.782.0009.2023	MATERIAL DE CONSUMO	F. 142	17.135,00
3.3.90.39	26.782.0009.2023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 143	26.399,88
02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				
3.3.90.36	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 149	19.592,00
3.3.90.39	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 150	19.096,11
4.4.90.52	08.244.0010.2024	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 152	4.551,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.36	20.601.0011.2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 161	3.910,00
3.3.90.39	20.601.0011.2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 162	13.062,11
4.4.90.52	20.601.0042.1042	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 163	58.436,00

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.3.90.36	06.182.0012.2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F. 168	180,00
3.3.90.39	06.182.0012.2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 169	61.838,80
4.4.90.52	06.182.0012.2026	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 170	18.114,40

02.01.12 FUNDO MUNIC MANUT ENSINO BÁSICO

3.3.90.39	12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F. 189	176.142,97
-----------	------------------	-----------------------------------	--------	------------

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52	10.301.0015.2031	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 217	18.167,52
-----------	------------------	--------------------------------	--------	-----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES

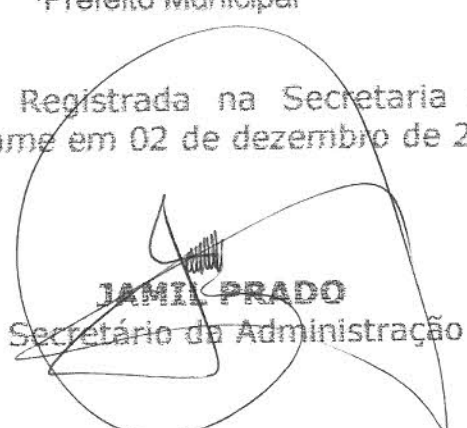
778.578,89

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de dezembro de 2009.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração